

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **054202567**

Sector responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 – Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /080-2025

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de manutenção na rede elétrica e de dedetização da sede da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no dia **26 de setembro de 2025**, em razão de manutenção na instalação elétrica e da dedetização da sede do Poder Legislativo.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal será **retomado normalmente no dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 24 de setembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017